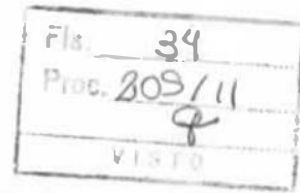




**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.946, DE 23 DE MAIO DE 2011.



*"Declara de Utilidade Pública a Casa Espirita Cristã
Dr. Bezerra de Menezes."*

Autor: Vereador Pedro Ivo de Sousa Tau.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a *Casa Espirita Cristã Dr. Bezerra de Menezes*, inscrita no CNPJ sob nº 09.099.846/0001-03, com sede na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 847, Centro, no Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo, será enviada à Câmara Municipal, no prazo dez dias, para complementação processual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

A Casa Espirita Cristã Dr. Bezerra de Menezes, fundada em 18 de agosto de 2007, com sede na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 847, Centro, neste Município, é uma associação de caráter religioso/filantrópico, para fins não econômicos e com funcionamento por prazo indeterminado.

Tem nas suas atividades, a inclusão de obras de assistência social no setor educacional, de saúde e cultura, visando o bem estar coletivo.